

Ceilândia - Distrito Federal

matrícula
17.681

folha
1

17.681

IMÓVEL: QUADRA-15(QUINZE), LOTE 65(SESENTA E CINCO) - SETOR INDUSTRIAL "1" - CEILÂNDIA-DF, medindo 10,00m pelos lados norte e sul e 70,00m pelos lados leste e oeste, ou seja, a área de 700,00m², limitando-se ao sul com via pública, norte com o lote 66, leste com o lote 63 e oeste com o lote 67, todos da mesma quadra e setor.
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.037.457/0001-70.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 105.131 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. CEILÂNDIA-DF, em 15.07.1999. O OFICIAL

Av-1/17.681 - Certifico, que de conformidade com o constante da matrícula nº 105.131 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cujo acervo foi transferido a esta Serventia, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula a NOVOLAR MÓVEIS LTDA, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.584.441/0001-88, conforme R-1/105131. Esta por sua vez, cedeu e transferiu seus direitos e obrigações de promitente compradora a BRADIBEL - BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.452.037/0001-50, conforme R-2/105131, ambos do referido Registro Imobiliário.
 DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15.07.99. O OFICIAL

R-2/17.681 - **PENHORA:** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora expedido em 27.02.97, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, firmado pela Diretora de Secretaria, Sra. Cerly Beatriz Manzan Guimarães, acompanhado do Auto de Penhora de 08.04.97, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 46.816/95, requerida por FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, contra BRADIBEL - BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA; NELSON SERAFIM CAGALI; EMYGDIO CAGALI e MARCOS ANTONIO CAGALI, procedesse o registro da penhora sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$11.069.32,80; **MMº JUIZ DE DIREITO:** Dr. ALFEU GONZAGA MACHADO; **OFICIAL DE JUSTIÇA:** Srª ROSANGELA SANTOS DE ALBUQUERQUE; **FIEL DEPOSITÁRIO:** Sr. NELSON SERAFIM CAGALI, documentos aqui arquivados.
 DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15.07.1999. O OFICIAL

Av-3/17.681 - **EXTRATO DE ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS:** em atendimento ao Ofício nº 0270/2001, expedido pelo Ministério da Fazenda - Delegacia da Receita Federal - Brasília/DF, firmado pela Delegada Adjunta, Dra. Carmen Pacheco Tomponi Ribeiro, em 20.11.2001, procede-se a averbação do Extrato do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, lavrado junto ao sujeito passivo BRADIBEL - BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 00.452.037/0001-50, incidente sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do parágrafo 5º, Artigo 64 da Lei 9532 de 10.12.1991, visto que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração deste imóvel ou direitos arrolados do mesmo, deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal no prazo de 48 horas, documento aqui arquivado.
 DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 18.12.2001. O OFICIAL

R-4/17.681 - **PENHORA** - De acordo com o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro expedido em 25/07/2013, pela 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal - Tribunal Regional Federal da Primeira Região, firmado pela Diretora de Secretaria Substituta, Claudia Cristina Geoffroy Zeraik Veiga, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 30/10/2013, extraídos dos autos da ação de Execução Fiscal - Processo nº 2003.34.00.041439-4(41391-47.2003.4.01.3400), tendo como exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL), e como executados: BRADIBEL BRASÍLIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA; NELSON SERAFIM CAGALI; MARCO ANTONIO CAGALI e JEFFERSON CAGALI, os direitos aquisitivos sobre o imóvel objeto desta matrícula foram penhorados para garantia da dívida no valor de R\$3.292.250,61, em cumprimento à determinação do Dr. Ricardo Gonçalves da Rocha Castro, MM. Juiz de Direito da referida Vara. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 11/11/2013, Patricia Barreto Figueiras de Almeida - Oficiala em exercício

CARTORIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICADO não constar dos livros deste CARTÓRIO nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registros relativos a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, 20 de setembro de 2019.

* Certidão extraída por processo reprográfico, de conformidade com o § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973.

* Matrícula oriunda do 3º RI-DF, transferida a esta Serventia nos termos do despacho do Sr. Corregedor, Desembargador, Dr. Lécio Resende da Silva, P.A. 06044/98, do TJDF.

* VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

* Código de Controle da certidão: Selo Digital: TJDFT20190330049865HWCI. Para consultar o selo, acesse www.tjdf.jus.br

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br

Pedido Certidão Nº: 469922

Emolumentos: R\$23,97 - F.R.C.: R\$1,68 - Total: R\$25,65





Assinado digitalmente:
DANILO ABE DUTRA
MENESES(01288092130)
www.registrodeimoveisdf.com.br
Data: 20/09/2019 09:10:44 -
03:00



CENTRAL DE SERVIÇOS
ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO



RIDFT
Sistema de Registro
de Imóveis Eletrônico